

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.492.062/0001-72**  
**DECRETO Nº 0001909/2023**  
**Data 29/06/2023**

**DECRETO**

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001461/2022.  
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000060	060003.1030200082.029 31901300000	MANUTENCAO DAS ATIVIDAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	1.325,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.325,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000026	060002.1030100082.022 33904000000	MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE - PAB SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;	16000000	1.325,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.325,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 29 junho de 2023

\_\_\_\_\_  
 VANDER PATRICIO  
 Prefeito Municipal